

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.567, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 693.211,74.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.211,74 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
602.000,00

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
27.427,90

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1036 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
56.483,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

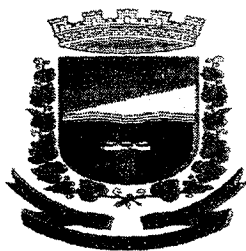
02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

4 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
602.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

59 - 02.05.19.126.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas
34.727,90



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1038 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 54.535,85

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1039 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.947,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 11:34
e publicado (a)
Em 24 / 08 / 17